

D.O.E. de 03/MAR 1988: 10

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE APROVAÇÃO

22/2/88

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADA:
LOCALIDADE:
ASSUNTO:
RELATOR NA CENE:
RELATOR NO PLENÁRIO:
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº
- APROVADA EM :



1201/76
ESCOLA JOÃO XXIII
SÃO PAULO
2a. SEMESTRALIDADE
GERALDO MUGAYAR
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL
142 /88
24 / 02 /88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos do pedido de reconsideração de indeferimento de correção de defasagem para o 2º semestre de 1987.

2. APRECIÇÃO: De conformidade, com o estabelecido na Deliberação CEE Nº 20/87, demonstra que a requerente juntou aos autos a documentação exigida.

3. CONCLUSÃO: Buscando o equilíbrio entre a receita e a despesa, opino pelo DEFERIMENTO PARCIAL das planilhas de custo apresentadas pelo estabelecimento de ensino, podendo o mesmo cobrar, no 2º semestre de 1987, os seguintes preços máximos:

1º Grau - 1a a 4a série

Julho/Agosto	- cz\$ 780,37
Setembro	- cz\$ 1.085,49
Outubro	- cz\$ 1.161,47
Novembro	- cz\$ 1.242,77
Dezembro	- cz\$ 1.391,90

5a a 8a série

Julho/Agosto	- cz\$ 1.169,84
Setembro	- cz\$ 1.514,59
Outubro	- cz\$ 1.620,61
Novembro	- cz\$ 1.734,05
Dezembro	- cz\$ 1.942,14

Supletivo

Julho/Agosto	- cz\$ 1.163,30
Setembro	- cz\$ 1.593,26
Outubro	- cz\$ 1.704,79
Novembro	- cz\$ 1.824,13
Dezembro	- cz\$ 2.043,03

8

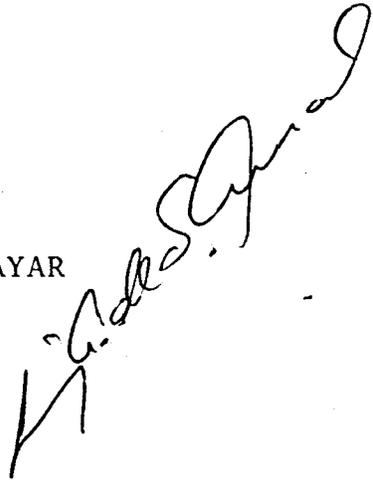
M

Supletivo - 2º Grau

Julho/Agosto	-	cz\$ 1.383,20
Setembro	-	cz\$ 1.583,63
Outubro	-	cz\$ 1.694,48
Novembro	-	cz\$ 1.813,09
Dezembro	-	cz\$ 2.030,66

CENE 12/2/88

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle

Presidente